



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 042309-0001
Folha. 659
Servidor Responsável

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
104/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 17.828.413/0001-61**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 026/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 026/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em 29/01/2024.

Representante Legal: **RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353** Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2024.01.29 11:16:05 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.828.413/0001-61

Assinatura/Rubrica

RG nº 2.071.268 SSP / PI

CPF nº 652.390.083-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042309-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, processo administrativo nº 042309-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 026/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.514.436-8			
CNPJ: 17.828.413/0001-61			TELEFONE: (89) 3521-2272, 3521-3422			
ENDEREÇO: Avenida Doutor José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Florianópolis – PI.			E-MAIL: brasilmedicamentos10@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Rafaela Martins de Carvalho			CPF: 652.390.083-53			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANDADOR ORTOPÉDICO MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO.	Alo	UNIDADE	10	R\$ 284,12	R\$ 2.841,20
22	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, PARA CHOQUE: COM PARA CHOQUE, BORRACHA OU PVC EM TODA EXTENSÃO, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 X 0,45 X 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE.	Modelo Móveis	UNIDADE	5	R\$ 3.748,59	R\$ 18.742,95
31	ESTETOSCÓPIO HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TIPO: BIAURICULAR, TAMANHO:	Premium	UNIDADE	50	R\$ 69,48	R\$ 3.474,00

	ADULTO, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC.					
33	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA (KIT COM 05 UNIDADES - ULTRALEVE, LEVE, MÉDIO, PESADO E SUPERPESADO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO BORRACHA NATURAL, CONTÉM 05 FAIXAS (ULTRALEVE, LEVE, MÉDIO, PESADO E SUPERPESADO).	Altomex	KIT	10	R\$ 77,83	R\$ 778,30
35	APARELHO TESTE GLICOSE + 100 TIRAS PARA USO, PORTÁTIL, OFERECE UM AMPLO DISPLAY QUE FACILITA A LEITURA, POSSUIR DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA.	On Call Plus	UNIDADE	100	R\$ 112,50	R\$ 11.250,00
36	LÂMINA MICROSCOPIO, VIDRO 76MM X 26MM C/ 50 UNIDADES.	Firstlab	CAIXA	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
37	LÂMPADA PARA APARELHO DE INFRAVERMELHO EM FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA 220V.	Philips	UNIDADE	10	R\$ 250,96	R\$ 2.509,60
38	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO, TIPO: CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,60 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01: PARA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	Modelo Móveis	UNIDADE	10	R\$ 1.171,64	R\$ 11.716,40
39	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO OBESO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON.	Solidor	UNIDADE	100	R\$ 129,81	R\$ 12.981,00
43	BICICLETA ERGOMÉTRICA MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL, FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS, TIPO: MECÂNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS, CAPACIDADE MÁXIMA: 100 K.	Arktus	UNIDADE	6	R\$ 422,58	R\$ 2.535,48
44	OTOSCÓPIO COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS, MODELO: PORTÁTIL, ZOOM ÓPTICO: LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO: LUZ HALÓGENA 2,5V, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	Md	UNIDADE	3	R\$ 794,41	R\$ 2.383,23
49	SACA FIBROMA DOYEN, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Abc	UNIDADE	10	R\$ 88,71	R\$ 887,10
52	TERMÔMETRO CLÍNICO COMPONENTES: C/ ALARMES, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO	Multilaser	UNIDADE	1.000	R\$ 22,69	R\$ 22.690,00
TOTAL						R\$ 92.921,66

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 042309-0001
Folha. 664
Servidor Responsável

Santo Antônio dos Lopes – MA, 29 de dezembro de 2023.

Maria Lía Silva e Silva

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

RAFAELA MARTINS DE
CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA
MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2024.01.29 11:17:46 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ. 17.828.413/0001-61
Representante: Rafaela Martins de Carvalho
Empresa Beneficiária

Maria Lima da Silva Neres

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
Órgão Participante

Port. Nº 004/2021-GPSAL
 Órgão Gerenciador
 AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ. 80.243.769/0001-70
 Representante: Adriana Rodrigues Dos Santos
 Empresa Beneficiária
 MARIA LIMA DA SILVA NERES
 Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
 Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6eccc7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042309-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, processo administrativo nº 042309-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos hospitalares, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 026/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto

e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPRESA: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.514.436-8 CNPJ: 17.828.413/0001-61 TELEFONE: (89) 3521-2272, 3521-3422 ENDEREÇO: Avenida Doutor José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Canela, Florianópolis - PL. E-MAIL: brasilmedicamentos10@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Rafaela Martins de Carvalho CPF: 652.390.083-53						
1	ANDADOR ORTOPÉDICO MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO. ALTURA: ALTURA REGULÁVEL. APLICAÇÃO: ADULTO. TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO. TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO.	Alo	UNIDADE	10	R\$ 284,12	R\$ 2.841,20
22	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL. SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATORIA, PARA CHOQUE: COM PARA CHOQUE, BORRACHA OU PVC EM TODA EXTENSÃO. RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 X 0,45 X 0,80 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2. ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE.	Modelo Móveis	UNIDADE	5	R\$ 3.748,59	R\$ 18.742,95
31	ESTETOSCOPIO HASTE AÇO INOX. TUBO "Y" PVC. AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA. TIPO: BIAURICULAR. TAMANHO: ADULTO. ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC.	Premium	UNIDADE	50	R\$ 69,48	R\$ 3.474,00
33	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA (KIT COM 05 UNIDADES - ULTRALEVE, LEVE, MÉDIO, PESADO E SUPERPESADO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO BORRACHA NATURAL. CONTÉM 05 FAIXAS (ULTRALEVE, LEVE, MÉDIO, PESADO E SUPERPESADO).	Altemex	KIT	10	R\$ 77,83	R\$ 778,30
35	APARELHO TESTE GLICOSE + 100 TIRAS PARA USO. PORTÁTIL. OFERECE UM AMPLO DISPLAY QUE FACILITA A LEITURA. POSSUIR DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA.	On Call Plus	UNIDADE	100	R\$ 112,50	R\$ 11.250,00
36	LÂMINA MICROSCOPIO, VIDRO 76MM X 26MM C/ 50 UNIDADES.	Firstlab	CAIXA	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
37	LÂMPADA PARA APARELHO DE INFRAVERMELHO EM FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA E FOTOTERAPIA 220V.	Philips	UNIDADE	10	R\$ 250,96	R\$ 2.509,60
38	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO, TIPO: CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPOXI, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,60 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARÇA: ATÉ 150 KG. COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL. COMPONENTES 01: PARA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	Modelo Móveis	UNIDADE	10	R\$ 1.171,64	R\$ 11.716,40



39	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO; FECHO EM VELCRO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO: DE BRAÇO, TAMANHO: ADULTO OBESO, MATERIAL BRACADEIRA: BRACADEIRA EM NYLON.	Solidor	UNIDADE	100	R\$ 129,81	R\$ 12.981,00
43	BICICLETA ERGOMÉTRICA MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL, FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS, TIPO: MECÂNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS, CAPACIDADE MÁXIMA: 100 K.	Arktus	UNIDADE	6	R\$ 422,58	R\$ 2.535,48
44	OTOSCOPIO COMPONENTES: JOGO DE ESPECULOS, MODELO: PORTÁTIL, ZOOM ÓPTICO: LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO: LUZ HALÓGENA 2,5V, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	Md	UNIDADE	3	R\$ 794,41	R\$ 2.383,23
49	SACA FIBROMA DOYEN, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Abc	UNIDADE	10	R\$ 88,71	R\$ 887,10
52	TERMÔMETRO CLÍNICO COMPONENTES: C/ ALARMES, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO	Multilaser	UNIDADE	1.000	R\$ 22,69	R\$ 22.690,00
TOTAL						R\$ 92.921,66

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, do fornecimento, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos

do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de dezembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ. 17.828.413/0001-61

Representante: Rafaela Martins de Carvalho

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30hadd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Santo Antônio dos Lopes

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES:06172720000110
Dados: 2024.01.30 16:46:32 -03'00'

